

## **REQUERIMENTO Nº , de 2008**

(Do Sr. Darcísio Perondi)

Requer, nos termos regimentais apontados, que o Projeto de Lei nº 2.344, de 2007, seja remetido à Comissão de Finanças e Tributação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramita na Comissão de Defesa do Consumidor desde 28.11.2007 o Projeto de Lei nº 2.344, de 2007, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de segurança eletrônica para cartões de crédito”.

A matéria obedece ao rito de tramitação ordinária e seu prazo para análise da Comissão, conforme determina o art. 52, inciso II, encontra-se superado.

Diante do exposto, requeiro, nos termos do art. 52, § 6º, que o Projeto de Lei nº 2.344, de 2007, seja remetido à Comissão seguinte, qual seja, a Comissão de Finanças e Tributação.

Caso Vossa Excelência opte por conceder àquela Comissão prazo adicional, requeiro que do despacho exarado conste a determinação de remessa à Comissão seguinte, automaticamente, findo o eventual prazo adicional concedido.

Sala das Sessões, de Outubro de 2.008.

Deputado Darcísio Perondi  
PMDB/RS